DECRETO Nº 1.979/21 de 16/09/2021.

Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal n° 1.962/21 de 29/07/2021, e dá outras providências.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá – SC, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo art. 74, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a desistência da ação judicial n° 5056441-66.2021.8.24.0023 que tramitava perante a 3ª. Vara da Fazenda Pública da Capital;

Considerando o ajuizamento pelo Município de Jupiá de ação declaratória cumulada com pedido de imposição de obrigação de não fazer e pedido de tutela de urgência em desfavor do Estado de Santa Catarina, ente federado que detém legitimação processual passiva para representar o Tribunal de Constas do Estado de Santa Cataria – TCE/SC em demandas judiciais, perante a Vara Única da Comarca de São Lourenço do Oeste, SC, que tramita sob n° 5002159-46.2021.8.24.0066;

Considerando a concessão de medida liminar no referido processo judicial, antecipando os efeitos da tutela final pretendida, para o fim de suspender os efeitos da decisão proferida no processo de consulta @CON 21/00195659, devendo o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, até o julgamento definitivo da presente ação, se abster de adotar qualquer medida com o fim de punir ou compelir o Poder Executivo e Legislativo do Município a tornar sem efeitos e/ou revogar a Lei Ordinária Municipal n. 755/2021, a qual concedeu a revisão geral anual aos servidores públicos do Município de Jupiá, inclusive em relação ao julgamento das contas, se este for o único motivo da irregularidade;

DECRETA:

Art. 1.° - Fica revogado o Decreto Municipal n° 1.962/21 de 29/07/2021.

Art. 2.° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, 16 de setembro de 2021.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal